

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.239, DE 20 DE JUNHO DE 2.007

Cancela o Título de Enfitêuse nº. 141, Folhas 141, do Livro 044, de 14/09/88 que originou o referido Título em favor de **Suelene Gomes Pinheiro**, e dá outras providências.

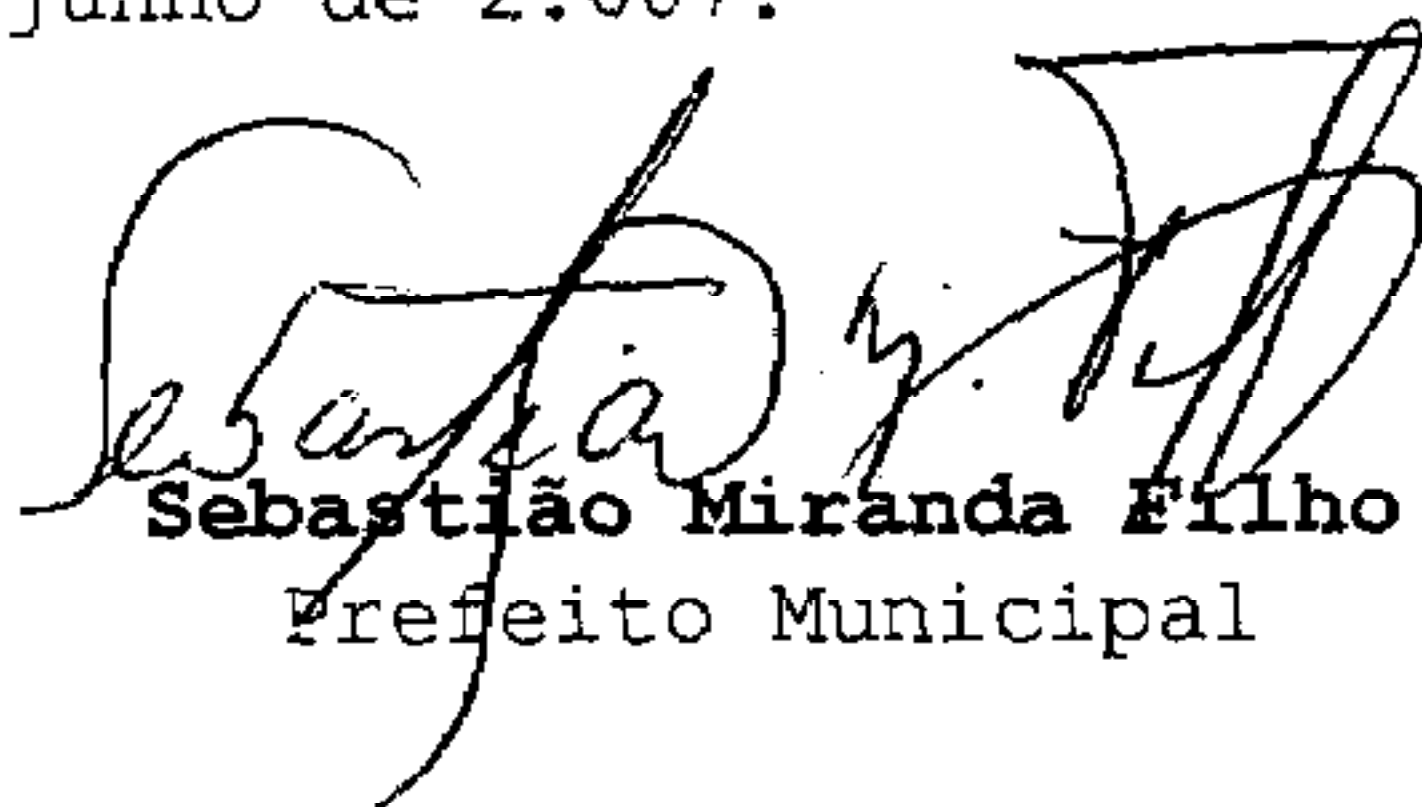
O **prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente cancelado o Título de Enfitêuse nº. 141, Folhas 141, do Livro 044, de 14/09/88, e revoga a Lei 10.104/88, de 08/06/88, que originou o referido Título em favor de **Suelene Gomes Pinheiro**, localizado na **Folha 31, Quadra 04, Lote 27 - Nova Marabá**, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 26, pelo lado esquerdo com o lote 28, frente para a V-133 e fundos com o lote B-50, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda por 10m00 de fundos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 20 de junho de 2.007.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

